



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA

“CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA”

“CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO”

EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO

CNPJ: 11.407.160/0001-76

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA, DE UM LADO, E DE OUTRO A EMPRESA ANTUNES E NOVAES ADVOGADOS, PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 01.2022.

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao Contrato de prestação de Serviços, que entre si celebram, de um lado **CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.407.160/0001-76, com sede localizada na Rua Enock Ignácio de Oliveira, 1280, Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada, PE, CEP 56.912-460, representada pelo Sr. Presidente, **MANOEL CASCIANO DA SILVA**, brasileiro, casado, Vereador, portador da cédula de identidade sob o nº 1.843.310 SSP/PE e CPF nº 248.920.094-15, residente e domiciliado na Rua do Retiro nº 157, Bairro Bom Jesus, Cidade de Serra Talhada, Estado de Pernambuco, CEP: 56.906-300, no final assinado, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e como **CONTRATADA** a empresa **ANTUNES E NOVAES ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 26.751.712/0001-36, com sede na Praça Barão do Pajeú, 929, Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada/PE, 56.903-420, endereço de e-mail contato@antunesnovaes.com.br e registro na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Pernambuco, no livro “B”, nº. 13, sob o nº. 2.210, neste ato representado pelo sócio administrador **CAIO MÁRCIO NEIVA NOVAES ANTUNES LIMA**, brasileiro, casado, Advogado, portador da cédula de identidade nº. 37.932 OAB/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 053.133.124-56, residente e domiciliado à Rua Vereador Silvino Cordeiro de Siqueira, 675. Apt. 801, AABB, Serra Talhada/PE, 56.912-110, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, considerando que:

a) **Considerando** que a empresa DUQUE DE GODOY, ANTUNES & NOVAES ADVOGADOS modificou a razão social para ANTUNES E NOVAES ADVOGADOS, bem como alterou o endereço da sede para a Praça Barão do Pajeú, 929, Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada/PE, 56.903-420 e permanece inscrita no mesmo CNPJ/MF sob nº. 26.751.712/0001-36.

b) **Considerando** que os contratos executados de forma contínua são aqueles celebrados no âmbito da administração pública, em que sua execução se prolonga no



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA

“CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA”

“CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO”

EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO

CNPJ: 11.407.160/0001-76

tempo e cuja interrupção gera possibilidade de prejuízos a Administração. São serviços prestados de maneira seguida e ininterrupta ao longo do tempo ou postos a disposição em caráter permanente;

c) **Considerando** que os serviços decorrentes do presente processo licitatório são serviços auxiliares e necessários à Administração no desempenho das respectivas atribuições, caracterizando-se, assim, como serviços de natureza contínua;

d) **Considerando** que há previsão legal e contratual permitindo a prorrogação do prazo contratual, especialmente previsto no inciso II, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93;

e) **Considerando** que ficou demonstrada a vantagem da renovação do referido contrato mediante ampla pesquisa de preços efetuada ao portal “Tome Conta” do TCE-PE, nos termos do Acórdão do TCU nº 1464/2019 - Plenário, REI. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, Data da sessão, 26/06/2019, o qual determina que as consultas deve priorizar portais de compras governamentais e a contratações similares de outros entes públicos:

Resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o resultado do presente Processo de Inexigibilidade nº 001/2022, tudo de acordo com as normas gerais da Lei 8.666/93 e atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98, nos termos que se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL.

1.1. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo de Inexigibilidade nº 001/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.

2.1. Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência contratual, pelo período de 11 (onze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. Pela execução dos serviços contratados, a Contratante pagará ao Contratado(a) a importância máxima de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** mensais, devendo o pagamento ocorrer até o último dia útil de cada mês que foi realizada a prestação dos serviços.

Rua Enock I. de Oliveira, 1280 – CEP - 56.912-460 – Serra Talhada – PE - Fones: (87) 3831-2904/ 2783 / 2397 - Fax: (87) 3831-2004
Site: www.serratalhada.pe.leg.br - E-mail: camaravst@camaravst.pe.gov.br e cvst_2003@yahoo.com.br



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA

"CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA"

"CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO"

EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO

CNPJ: 11.407.160/0001-76

Sendo o valor global do contrato de **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**, para os 11 (onze) meses.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos para fazer face às despesas decorrentes, deste termo aditivo, correrão por conta das seguintes dotações:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Serra Talhada

Unidade: 0101 – Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara.

Projeto Atividade: 01.031.0101.2002.00 - Manutenção das atividades da Câmara.

Natureza da Despesa: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS.

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original e modificações posteriores não alteradas por esse instrumento.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de iguais teores e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Serra Talhada, 30 de novembro de 2023.

CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA

Manoel Casciano da Silva

CONTRATANTE

ANTUNES E NOVAES ADVOGADOS

CNPJ 26.751.712/0001-36

Caio Márcio Neiva Novaes Antunes Lima

CONTRATADA

PUBLICADO (A)

Serra Talhada-PE, 30/11/2023

Câmara de Vereadores de S. Talhada-PE

José Lucas Albuquerque Delmondes

Digitador
Matrícula 246

TESTEMUNHAS:

- 1) Cecília de Souza Auto CPF 594.162.034-91
- 2) Neiva da Silva de Oliveira CPF 681.957.964-00